## In partial Properties

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

## **DECRETO** nº 586/2017, **DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.430,26 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

## **DECRETA**:

Art.  $1^\circ$  - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 589.430,26 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão 3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 589.430,26 Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art.  $1^{\circ}$  deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei  $N^{\circ}$  4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração